



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.355, DE 04 DE abril DE 1990

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 6.159, de 26 de junho de 1989

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

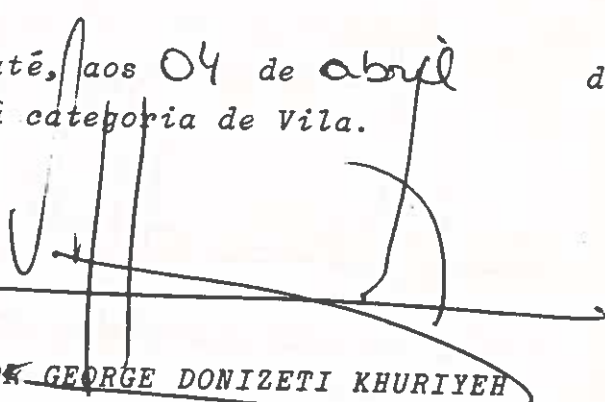
ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.159, de 26 de junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas no Loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo e que destinam a fins habitacionais".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

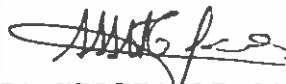
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 1990,  
345ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

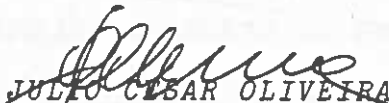
em 08.04.90

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 04 de abril de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO